MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 488
DATA: 04/10/19
HORA: 15:00

PROJETO DE LEI N. 173 /2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder acesso controlado, nas áreas que especifica.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar, em favor da Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda, acesso controlado em trecho parcial das ruas Lacyr Goulart e Doutor Mário Inácio Carneiro, situadas no bairro Coronel Izalino.

Parágrafo único. O controle de acesso será regulamentado por ato do poder público municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 3 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 3 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder, em favor da Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda, acesso controlado em trecho parcial das ruas Lacyr Goulart e Doutor Mário Inácio Carneiro, situadas no entorno do Nosocômio, no Bairro Coronel Izalino.

Tal autorização será operada através de Decreto Regulamentador, o qual estabelecerá as balizas limitadoras a tal acesso, sempre tendo em vista a premissa da observância as funções essenciais da cidade e a vedação a restrição à liberdade de circulação e acesso aos bens públicos de uso comum do povo.

Ressalta-se que tal medida, em princípio, não acarretará prejuízos à mobilidade urbana, visto que os referidos logradouros não constituem acesso a nenhuma outra edificação, somente circundando a potencial autorizatária, sendo justificado pela necessidade de melhorar a acessibilidade dos usuários ao referido estabelecimento de saúde.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVI PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal